



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL PIBIC 2020

Conforme as diretrizes do edital 02/2020 Proppit-Ufopa, torna-se pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Ufopa para **cadastro reserva** em Bolsa de Iniciação Científica.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	05/08/2020
Inscrição dos candidatos	05/08/2020 a 07/08/2020
Avaliação dos candidatos	Até 09/08/2020
Divulgação Resultado Final	10/08/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 05/08/2020 a 07/08/2020

2.2 Horário: 24h

2.3 Local: e-mail: gabrielbritocosta@gmail.com

2.4 Documentos Obrigatórios: Histórico Escolar e currículo lattes ou vitae.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos que forem enquadrados dentro do perfil desejado: 1ª Fase (eliminatória): Homologação das inscrições. Serão avaliadas conforme item 5 do edital 02/2020 PROPPIT/Ufopa, acerca dos perfis de modalidade de bolsa. O discente deve ser aluno ativo do IBEF ou IEG, ter concluído com bom aproveitamento a disciplina de Agrometeorologia e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes. O e-mail para inscrição é gabrielbritocosta@gmail.com, com limite de envios até o dia 07/08/2020. Discentes fora do perfil mencionado não serão avaliados.

3.1.2 2ª Fase (classificatória): Fase de Entrevista. Os candidatos que tiverem inscrição homologada serão avaliados conforme os critérios do quadro abaixo, com distribuição dos valores de escala de 0 a 10. A entrevista será realizada por videoconferência ou audioconferência. O local e horário das entrevistas será divulgado por e-mails dos candidatos.

Critério	Pontuação Máxima
Desenvoltura com a relação à temática do projeto em que o candidato está inscrito	5,0
Experiência com monitoria ou estágio ou projetos de pesquisa (0,5 ponto/ semestre)	3,0
Segurança nas respostas aos questionamentos	2,0

3.1.3 Em casos de empate, será utilizado o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), e permanecendo o empate, a maior pontuação, na seguinte ordem: a) no item 1 da ficha; b) no item 2 da ficha; c) o item 3 da ficha; d) o item 4 da ficha; e) permanecendo empate, será classificado o candidato com maior idade (dia/mês/ano).

3.1.4 Após o resultado preliminar de cada fase, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias.

3.1.5 A nota final será atribuída pela nota da Entrevista (NE), sendo essa o Resultado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Final. Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis. No caso dos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas de bolsa, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital ou poderão manifestar interesse de participação como voluntário no projeto.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 Bolsa: valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até doze meses, a partir de sua implementação, ainda sem data prevista.

4.2 Vagas: 01

01 vaga no plano de trabalho intitulado “SAZONALIDADE DOS ÍNDICES DE CONFORTO TÉRMICO EM ÁREA ESCOLAR NA CIDADE DE SANTARÉM-PA” – Bolsa PIBIC, Orientador Prof. Dr. Gabriel B. Costa.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 Aos discentes selecionados à bolsa custeada pelo CNPq, após a implementação pela Diretoria de Pesquisa, o CNPq enviará um e-mail ao bolsista (ao endereço de e-mail informado pelo discente na plataforma Lattes do CNPq) contendo o termo de aceite e formulário para indicação de conta corrente. O bolsista só entrará na folha de pagamento após o envio do termo de aceite via sistema on-line..

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

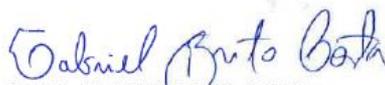
6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail e redes sociais vinculadas aos institutos de objeto da seleção.

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPIT.

Santarém, 05 de
Agosto de 2020.


Prof. Dr. GABRIEL BRITO COSTA
SIAPE 2139678